



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 116 / 2012

Sra. Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, seja enviado ofício aos órgãos de imprensa do Município solicitando aos mesmos, que em especial favor, divulguem para a população que dentre as funções do Vereador não está elencada a de executar obras públicas, muito menos a de pavimentação de vias públicas, as quais pertencem exclusivamente ao Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Requerimento visando contar com o apoio da imprensa local para esclarecer à população que Vereador não tem poder, nem a função de pavimentar ruas e avenidas, como vem sendo divulgado por determinado Vereador.

Os órgãos de imprensa devem esclarecer que quem executa as obras é o Executivo. A participação da Câmara na pavimentação das vias públicas municipais, principalmente no Bairro Marília e Conjunto Habitacional Clara Luciano, se deu pela aprovação do Projeto de Lei que autorizou o Município contratar financiamento no valor de R\$ 4.000.000 (quatro milhões) de reais, lembrando que todos os Vereadores votaram a favor.

Conto com o apoio dos colegas Vereadores para a aprovação deste Requerimento.

Sala das sessões, 27 de agosto de 2012.

PAULINHO DESPACHANTE
Vereador